



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.491

Concede autorização ao Poder Executivo p_a
ra gerenciamento do Albergue Noturno -
" MÃE PRETA ".

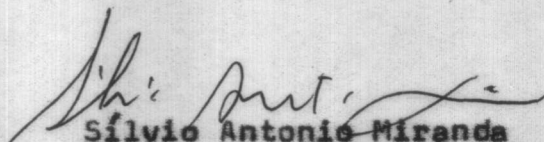
A Câmara Municipal decretou e eu, sancio-

no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a gerenciar o Albergue No-
turno " MÃE PRETA ", restringindo-se esta autorização ao t_{ér}
mino do Mandato do atual Prefeito.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 14 de Novembro de 1990.


Silvío Antonio Miranda
Prefeito Municipal

